



DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 1.989.

"Concede Palma de Ouro à Rádio Mantiqueira".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária realizada dia 11 de setembro de 1.989, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida à Rádio Mantiqueira, uma Palma de Ouro, ao ensejo dos seus 54 (cinquenta e quatro) anos de atividade sócio-culturais, e para que fiquem gravadas na história cruzeirense e nessa Casa de Leis suas relevantes atividades radiofônicas, na defesa da liberdade de expressão e da democracia.

Artigo 2º - A forma e o padrão da Palma de Ouro, de que trata o artigo anterior, serão determinadas por ato próprio da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A outorga da homenagem, a que se refere este Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene, a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no corrente exercício.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

cruzeiro, 12 de setembro de 1.989.


Vereador Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos doze dias do mês de setembro de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.